



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(Gabinete do Prefeito)

OFÍCIO/GP/ N° 029 /2007.

Em, 07 de novembro de 2007.

À
Ex.mo. Sra. Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Emas – PB.

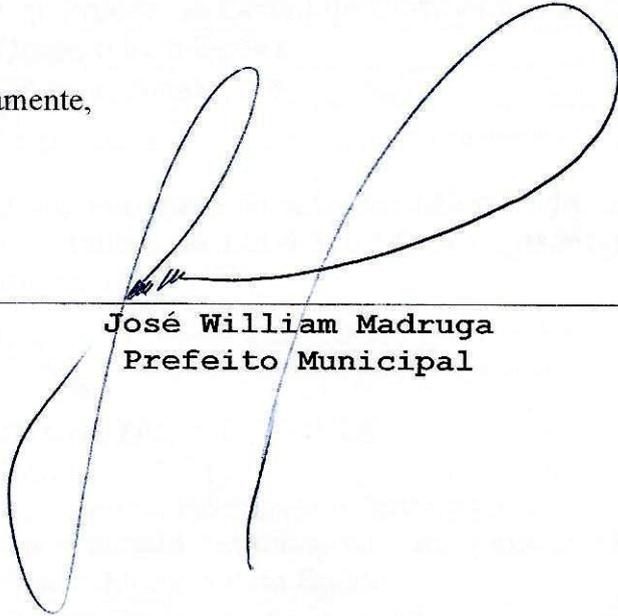
**Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;**

Encaminhamos, pelo presente, o Projeto de Lei em anexo, cuja proposição solicita Autorização para Abertura de Crédito Adicional na modalidade Especial no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) no orçamento de 2007, destinado à Convênios firmados com a União, assim como as despesas de contrapartida, de conformidade com a descrição anexa.

Submetemos o mesmo à apreciação dos ilustres parlamentares, e ao mesmo tempo, solicito a adoção de regime de *urgência urgentíssima*, com respaldo na legislação em vigor.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos protestos de estima e considerações, antecipamos agradecimentos e nos pomos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José William Madruga
Prefeito Municipal

Recebi 12-11-2007
Maria Chunes Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(GABINETE DO PREFEITO)

Projeto de Lei n.º 12/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Sen Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

APROVADO

Emas - PB, 14, NOVENBR/2007

Elvária Nunes Trindade
Presidente

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.05.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
0016	Amparo Assistencial ao Idoso		
1004	Construção do Centro de Convivência ao Idoso		
União	Obras e Instalações	44.90.51	160.000,00
Município	Obras e Instalações	44.90.51	30.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

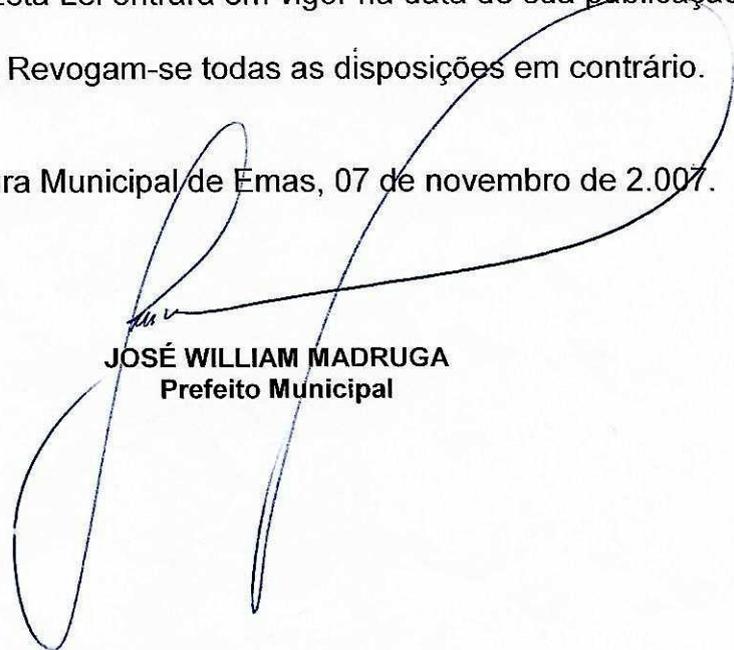
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.08.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0013	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
2038	Fundo Municipal de Saúde		
	Outras Despesas de Pessoal	3.1.90.04	190.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo AUTORIZADO a Suplementar os Créditos evidenciados no arquivo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Emas, 07 de novembro de 2.007.



JOSÉ WILLIAM MADRUGA
Prefeito Municipal